



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 108/2022

Contrato/Aditivo nº. 179/2024

Processo Administrativo nº 16.584/24, anexo ao de nº 18.612/2022 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA e LPG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CEI CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a pessoa jurídica **LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.495.961/0001-07, com sede na Avenida Santana, nº 242, centro, Botucatu – SP, CEP: 18.603-700; e a pessoa jurídica **LPG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.502.487/0001-95, com sede na Avenida Santana, nº 242, centro, Botucatu – SP, CEP: 18.603-700; ambas neste ato representadas pelo sócio administrador o Sr. **LUCIANO ADENIR PANHOZI**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG/RNE nº 16.561.185-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.725.908-11, domiciliado na Rua Major Matheus, nº 122, Vila dos Lavradores, Botucatu-SP, CEP: 18.609-083, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/06/2024 à 12/06/2025**, mantendo-se o valor da locação em **RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** mensais, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

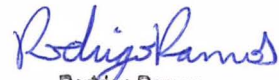
Botucatu, 03 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA
LUCIANO ADENIR PANHOZI
LOCADOR


LPG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
LUCIANO ADENIR PANHOZI
LOCADOR

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6